



# PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: [prefeitura@kalore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@kalore.pr.gov.br)

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Projeto de Lei 017/2023**

**Data: 10 de Maio de 2023**

**SÚMULA: O Loteamento Conjunto Habitacional “MOACIR FUZETI” declara como Área de Interesse Social, para fins de Urbanização e Regularização e dá outras providências.**

O senhor Edmilson Luis Stencel, Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que à Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte:

### LEI

**Artigo 1º** - Fica declarado como área de Interesse Social, para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização, nos termos da Portaria nº 595/2013 de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, todos os lotes pertencentes ao Loteamento **CONJUNTO HABITACIONAL - MOACIR FUZETI**, localizado na matrícula nº 3.282, com área de 96.800 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Kaloré – Estado do Paraná, localizado no Prolongamento da Rua José Francisco Cuba, na cidade de Kaloré – Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Fica declarado que a área mencionada no **Artigo 1º** está localizada no Zoneamento de Interesse Social, assim definido no **Plano Diretor Municipal**.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré, aos 10 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (10/05/2023).

GAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR  
CNPJ 01.601.416/0001-28

Protocolo nº 017 -

Data 10/05/2023

D. Jéssica A. Rodrigues  
Funcionária Responsável

*Edmilson Luis Stencel*

Prefeito Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR</b>	
CNPJ 01.601.416/0001-28	
Aprovado em	<u>Trimevia</u>
Discussão por	<u>tedos</u>
Data	<u>22.05.2013</u>
PRESIDENTE	<u>Jos. Ivan F. Maran</u>
SECRETÁRIO	<u>Fernando G. Gouveia</u>
PRIMEIRO SECRETÁRIO	

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR</b>	
CNPJ 01.601.416/0001-28	
Aprovado em	<u>segunda</u>
Discussão por	<u>tedos</u>
Data	<u>29.05.2013</u>
PRESIDENTE	<u>Jos. Ivan F. Maran</u>
SECRETÁRIO	<u>Fernando G. Gouveia</u>
PRIMEIRO SECRETÁRIO	